



RESOLUÇÃO Nº 009/2023 – CEPE/UNESPAR

Aprova a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas *Campus* de Curitiba II – Unespar – para ingressantes a partir de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os incisos II e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando as solicitações autuadas no protocolado nº 19.826.780-5;

considerando a deliberação contida na Ata da 1.ª Sessão (Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas do *Campus* de Curitiba II – Unespar –, Centro de Área de Artes, carga horária de 2.795 HR (horas relógio), regime de oferta seriado anual com disciplinas anuais e semestrais (misto), período de integralização de 4 anos, turno de funcionamento vespertino, com 40 vagas, para ingressantes a partir de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 15 de fevereiro de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)